Certifico que esta Lei
Foi publicada em 29/05/13
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.
Derceilno Mangin
Secretaria Municipal de
Administração e Esportes
Decreto Nº 2.865/2013

LEI Nº 737 DE 29 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM O INCAPER - ICONHA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA/ES, **JOÃO PAGANINI** usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal/88, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e fazer repasse financeiro com o INCAPER - Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência e Extensão Rural até o limite anual de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º O prazo de vigência do Convênio a ser assinado terá por inicio o mês de maio de 2013 e terá por duração o período de 12 (doze) meses, podendo nos termos do artigo 57, inciso da II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ser prorrogado no interesse da municipalidade.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento no valor das despesas e a proceder às alterações e inclusões orçamentárias e no PPA que se fizerem necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Em especial a Lei nº 630/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2013 (dois mil e treze).

João Paganini
Prefeito Municipal